RUA PROFESSOR FLÁVIO WUSTEMBERG Decreto nº 7808 de 15-07-1983 Lei nº 5621 de 08-11-1985

Protocolado nº 10.280 de 18-04-1983 em nome de vereador Antonio Garcia e Outros

> Formada pela rua 10 do Jardim Tamoio Início na divisa do loteamento Término na divisa do loteamento Jardim Tamoio

Obs.: A lei 5621/85 revogou em seu inteiro teôr o decreto nº 7808/83. O decreto e a lei foram assinados pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira.

FLÁVIO WUSTEMBERG

O vereador Antonio Garcia assim justificou esta sua indicação:

"Flávio Wustemberg nasceu em Santo Antonio de Posse, a 01-09-1912 e faleceu a 09-10-1948, em nossa cidade. Flavio Wustemberg, de família religiosa, cursou até o 4º ano no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora de Campinas e até o 4º ano do Seminário, em Lavrinhas, onde pretendia se formar padre. Foi professor de Francês e Latim no Externato São João. Figura exponencial de nossa cidade, pois além de cidadão íntegro, era filântropo, sendo portanto, merecedor do respeito e admiração de todos. Entendemos, pois, que pela vida escorreita que viveu faz jús a homenagem que ora propomos, razão de contarmos com o beneplácito de nossos pares para seu encaminhamento."

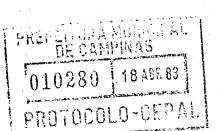


G.O.AR

Câmara Municipal de Campings

Estado de São Paulo

Campinas, 06 de abril de 1.983



EXMO. SR.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 29 do Decreto no 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome do PROF.

FLÁVIO WÜSTEMBERG, para ser denominada uma via pública de nos sa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

VEREADOR





Câmara Municipal de Campings

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FLÁVIO WÜSTEMBERG, nasceu em Santo Ant $\hat{\underline{o}}$ nio de Posse em 01 de setembro de 1912 e faleceu no dia 09 de outubro de 1948 em nossa cidade.

FLÁVIO WÜSTEMBERG, de família religiosa, cursou até o 49 ano no Seminário no Colégio Liceu Salesiano Nossa Senhora Aparecida em Campinas e em Lavrinhas, onde pretendia se formar padre.

Foi professor de Francês e Latim no Externato São João. Figura exponencial de nossa cidade, pois além de cidadão íntegro era filantropo sendo portanto, merecedor do respeito e admiração de todos.

Entendemos pois, que pela vida escorreita que viveu faz jus a homenagem que ora propomos, razão de contarmos
com o beneplácito de nossos pares para seu encaminhamento.

Cuthino Garcia

VEREADOR



DECRETO N.o. 7808 DE 15 DE JULHO DE 1.983.

DENOMINA "PROFESSOR FLÁVIO WUSTEMBERG" VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referi-

do diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. Ficam denominadas "RUA PROFESSOR FLÁVIO WUSTEMBERG" a Rua 6, parte, do Jardim Santa Eudóxia, a rua s/d da Vila Orozimbo Maia, as ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando e a rua 28 do Jardim Itatiaia, com início na Rua Elias de Oliveira Sabóia e término na rua Gaúcho.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Campinas, 15 de Julho de 1.983.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO RIBEIRO NOGUEIRA FILHO Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS-PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos contantes do protocolado n.o. 10280, de 18 de abril de 1.983, em nome do Versador Antonio Garcia e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 1.983.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



LEI N.o. 5621 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.985.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal & aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se "Ruas Elias de Oliveira Sabóia" a via pública que, pelo Decreto n o. 7.808, de 15 de julho de 1.983, foi denominada "Rua Professor Flávio Wustemberg", compreendendo parte da Rua 6 do Jardim Santa Eudóxia, rua sem denominação da Vila Orozimbo Maia, Ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando e Rua 28 do Jardim Itatiaia, com início à Rua Elias de Oliveira Sabóia e término na Rua Gaúcho.

Artigo 2o. - Fica denominada "Rua Professor Flávio Wustemberg a Rua 10 do Jardim Tamoio, com início e término na divisa deste loteamento com o Jardim Carlos Lourenço.

Artigo 3o. - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto n.o. 7.808, de 15 de julho de 1.983.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal